



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 25.495, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

*Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, dia 28 de março (quinta-feira) e dá outras providências.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), que antecede a Sexta-feira Santa.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

**Art. 3º** Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Varrição das Ruas, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito) e Departamento de Fiscalização (fiscais) funcionarão normalmente durante esses dias.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 13 de março de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/03/2024.  
Neiva de Barros Oliveira